

PROJETO DE LEI Nº. 1.760 DE 20 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação emergencial professores e servidores para suprir licenças, afastamentos temporários e/ou, ainda, necessidade temporária de aumento de horas.

VALMOR JOSÉ TOMELERO, Prefeito Municipal de Erebango, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação emergencial dos seguintes profissionais:

I – Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas semanais;

Parágrafo único. A contratação deverá observar o que dispõe o Decreto Municipal Nº 1.061, de 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º. A contratação emergencial ora autorizada deverá ser precedida de processo seletivo simplificado de Prova de Títulos que deverá ser minuciosamente regulada pelo Edital e Abertura, conforme Decreto Municipal nº. 1.061 de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. As despesas desta lei correção pela seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.361.0020.2.026 3.1.90.04.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erebangó/RS
21 de maio de 2021

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal

Erebango/RS, 21 de maio de 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Colenda Casa Legislativa,
Eméritos Vereadores,
Excelentíssimo Presidente!

Através do presente estamos encaminhando para vossa apreciação o Projeto de Lei incluso que realiza a autorização do Poder Executivo em realizar contratação emergencial de professores.

Justifica-se as alterações proposta:

Na vacância temporária das mencionadas vagas de professores, bem como no advento do retorno das aulas com diversos pedidos, de professores, para afastamento em decorrência de pertencerem a grupos de riscos.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado.

VALMOR JOSÉ TOMELERO
Prefeito Municipal